LEI Nº. 882/99

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO".

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio de cooperação mútua com a Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá, através da Faculdade de Engenharia Civil, conforme modelo de convênio, em anexo.

Art.2º - Este convênio visa a cooperação técnica e científica na área de planejamento urbano e a municipalidade se responsabilizará somente com as despesas de alimentação e transporte dos estagiários e professores quando em serviço do Município.

Art.3º - As despesas decorrentes da assinatura deste convênio, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Dotação: 02.07.16.91.021.2097-3132

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 07 de Dezembro de 1999.

PEDRO PAULO ALKMIN DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
EM 07.12.99

Scanned by CamScanner